



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2.176 DE 05 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Legislativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Em atendimento à solicitação contida no ofício nº 273/2017, de 26 de maio de 2017, do Poder Legislativo, sobre a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, com remanejamento de recursos orçamentários da Câmara Municipal;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º, da Lei Municipal nº 2.307/2016, o seguinte crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), agregando-o à seguinte dotação do Poder Legislativo no orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

01.05 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA

01.05.00 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA

01.05.00.01.031.0001.4013 – Manutenção de Segurança e de Serviços Terceirizados

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00

Total do crédito suplementar:.....R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU
01.05 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01.05.00 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
01.05.00.01.031.0001.4013 – Manutenção de Segurança e de Serviços Terceirizados
3.3.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
(Fonte: 100) – Recursos Ordinários.....R\$ 3.000,00
Total da anulação:.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 05 de junho de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino